SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2797

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 08 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:47A99154

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº281/2022

PORTARIA FMS Nº281/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 10/04/2022 com retorno previsto para o dia: 11/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:163058B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº282/2022

PORTARIA FMS Nº282/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de Jataí/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar Imunização na Regional

de Saúde – Sudoeste II, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 01/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8366E831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº283/2022

PORTARIA FMS Nº283/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de Rio Verde/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar paciente para realização de retorno, exames e consultas medicas, no dia: 05/04/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A0771F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº284/2022

PORTARIA FMS Nº284/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C702B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº285/2022

PORTARIA FMS Nº285/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 06/04/2022 com retorno previsto para o dia: 07/04/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e Despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A7DA7083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº286/2022

PORTARIA FMS Nº286/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:18F59420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº287/2022

PORTARIA FMS Nº287/2022 - 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 11/04/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/04/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E7201ACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:031/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de abril de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 031/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 11 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:335DADB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:031/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias para. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de veículos e maquinários para atender diversas secretarias**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 11 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4A36C013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:031/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 031/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de abril de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:201F3C80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DANIEL TOMAZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 002/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.815/0001-55com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor **VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7296309 SSP/PC e CPF sob nº 078.887.768-25, residente à Rua Murici Leste, nº 184, Sol Nascente – nesta cidade, **rescinde o contrato n° 002/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 138, inciso I da Lei nº: 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 002/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **DANIEL TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Céu – GO, Rua Jacarandá Leste Qd. 03 L. 17 Nº 228 Centro, portador da Cédula de Identidade sob o n° 6227988 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n° 059.166.911-06.

CLÁUSULA SEGUNDA
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 05 de Abril de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:299B2537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação

Contrato nº 052/2022

Valor: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 1390/2022.

Partes: MUNICIPIO DE DIORAMA-GO (CNPJ nº 01.335.363/0001-40) e ALZIRA MOISES DOS SANTOS (CPF sob nº 454.029.141-68).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Vereador Antonio Machado esquina com a Rua Belo Horizonte, S/N, Qd. 13, Lt. 463, Centro, desta cidade, com área de 387,50m², constituído de uma constituído de uma casa residencial constituída de 04 (quatro) cômodos, coberta com telhas francesas, piso cimentado e paredes de tijolos, com as seguintes divisas e confrontações: Com a frente para o Nascente divide com a Rua Vereador Antonio Machado, para o sul com o lote nº 464, Pelo poente com o lote nº 462 e pelo Norte com a rua Belo Horizonte, destinado ao funcionamento da Agenfa, Agrodefesa, Fiscal de Postura e Sindicato dos Trabalhadores Rurais, visando atender as necessidades do município de Diorama-GO.

Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 30 de Junho de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:646125BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022
Processo: 4567/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 19.100.628/0001-97
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 018/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza para Secretarias Municipais de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 426.190,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cento e noventa reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (07/04/2022 à 07/04/2023)
Data de assinatura: 07/04/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de abril de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:ADBB7617

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2022

Ata de Registro de Preço n° 014/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 159.581,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B9EF48C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

Ata de Registro de Preço n° 011/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 1.228.042,70 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C1ADD0FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022

Ata de Registro de Preço n° 005/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: M. A. RODRIGUES E CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 369.828,20 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CDF49BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2022

Ata de Registro de Preço n° 013/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Valor: R$ 175.227,40 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/04/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 9394/2021
Pregão Presencial: 016/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B27D601

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 228/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 006/2021;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de abril a dezembro/2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
MED QUALITY MEDICOS LTDA	41.588.721/0001-41	HABILITADA	BRENO FERNANDES VILARINHO– Médico (a) (plantonista)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 11 DE ABRIL DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:67F2C490

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°230/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Manutenção De Bomba No Distrito De AMAROLANDIA, Conforme A Necessidade Da Secretaria Municipal De Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas

atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra especializada para a manutenção de bomba de poço artesiano.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** com sede na RUA JOSÉ PEDRO COSTA, N°605, QD.33A LT.03, SALA: 02, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP:74560-465, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTUNES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº5047561, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº040.039.911-33.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0DEB9885

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA

OBJETO: contratação de prestação de serviço de manutenção de bomba no Distrito de AMAROLANDIA, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:11/04/2022 À 31/06/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.

10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA 527 FONTE 102

DATA ASSINATURA: 11/04/2022

Dispensa:119/2022

PROCESSO: 2850/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5943335

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022

Contrato n° 044/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MARLUS GONÇALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Valor:R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
Dotação: 04.123.0053.2.008.3.3.90.39 FICHA 112 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/04/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:08/04/2022
Processo: 2741/2022
Inexigibilidade de Licitação: 117/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A7F1AE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021027876

Nº DO PROCESSO: 2022016945.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA:A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021027876.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:FDF8C3DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022009836

Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: TATYANE CRHISTINA GOMES QUEIROZ DE PAULA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 003.315.791-03.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº ***2020019236*** *e aditivo 2020030973, 2020049528, 2021028075 e 2021058143)*, firmado entre as partes em 05 de junho de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 05 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 28 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D95EBE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ODONTOLÓGICO - 2022002755

Nº. DO PROCESSO: 2022014828
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ODONTO SLIM - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.735.002/0001-00.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº **2022002755**.
Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:7B96FC32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022008415
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ALEXANDRE DALLA VECHIA LUCIANO, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 019.689.751-36.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médica Clínica Geral** Processo nº ***2019044979*** *e aditivos nº 2020018441, 2020049212, 2021024328, 2021040884 e 2021057509)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2022, rescinde-se a partir de 20 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:910B74D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022009306
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: ANDREA MARIA DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem**,** inscrita no CPF sob o nº 091.260.394-19.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº **2021008594** e aditivo nº 2021025744 e 2021057927*)*, firmado entre as partes em 09 de março de 2021.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 09 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 22 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:10E4B421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022008410
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DEBORAH OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.841.851-81.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** Processo nº ***2019005262*** *e aditivos nº 2019046408, 2020018527, 2020049301 e 2021058787)*, firmado entre as partes em 14 de fevereiro de 2019.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 14 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 20 de fevereiro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:5BA6403F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

OLAIR ANSELMO SEVERINO
422.638.831-34
9459/00030/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018 Assinatura:

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:A725455D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DONIVAN J NUNES SILVEIRA E DONIZETE NUNES SILVEIRA	098.354.098-54	9459/00091/2022
OLIMAR REZENDE SILVA	058.847.641-20	9459/00140/2022
BELO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.065.922/0001-40	9459/00147/2022
CLAUDIO FRANCO DE MORAES	064.932.971-68	9459/00162/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018 Assinatura:

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:B0AC4CEA

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018427

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARIUZA MORAES VILELA ARNHOLD**		
CNPJ/CPF:	**950.881.481-00**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA DONA BRANCA, QUADRA 31, LOTE 20, ALMERINDA REZENDE, CCI 31200,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:32330B6E

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00023, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLERIO CARRIJO DOS SANTOS	045.906.861-04	9459/00266/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018 Assinatura:

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:20C0C947

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 413/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 24.484.451/0001-00. **Dispensa de Licitação nº 029/2022 (Ato 032/2022). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 79, inciso I, c/c inc. XVII do art. 78, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: DISTRATO UNILATERAL. **DATA DA ASSINATURA:**04/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D7C3092D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: EZBUY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 33.268.110/0001-98. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021, ARP 029/2021. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E806F69F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 2022003268 / 2022.

PROCESSO N°: 2022003268 / 2022.
INTERESSADO: FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica **FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS EIRELI, inscrita no CNPJ:** 04.884.221/0001-20**,** localizado na Rua X-22 com AV W-04, Qd: 55 Lt: 01 Bairro: Sitio Santa Luzia – Aparecida de Goiânia - GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, DO BRASIL, ESTADO E BOMBEIRO MILITAR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DA 3ª CIBM DE SANTA HELENA,** no valor total **R$: 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO, 11 DE ABRIL de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 079/ 2021, de 29 de janeiro de 2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9205E8E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 32 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de junho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o candidato **VINICIUS MIRANDA ALMEIDA**, nascido em 11 de julho de 1995, RG nº 2.692.978 SESPDS/DF, CPF nº 020.574.721-32, aprovado no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificado em 30º lugar.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 11 de abril de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO SOARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:0D35D02F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA Nº. 135/2.021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: **MANOEL DA COSTA MENDES-ME**
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2.021

ONDE SE LÊ: 1- CLAÚSULA QUARTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É ESTIMADO R$21.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 10 PARCELAS, A SER PAGO O VALOR DE R$ 2.4000,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.

LEA-SE: 1-CLAÚSULA QUARTA:

O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É ESTIMADO EM R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 10 PARCELAS, A SER PAGO O VALOR DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS) MENSAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F0CC3F09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA Nº. 140/2.021-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: **LAZARO RODRIGUES PEREIRA 5661483768**
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2.021-SRP

ONDE SE LÊ: 1- CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INSFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP), NA FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEOSP. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

LEA-SE: 1-CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MÃO DE OBRA DE CARPINTEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP), PELO GESTOR DA SEOSP. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CLASSIFICADA COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:58B176AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-008-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008-2022 - SRP

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 093/2022

Pregão Presencial: nº 008/2022

Objeto :Contratação empresa especializada no fornecimento de tubos e conexões para água e esgoto, para atender demanda do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de forma parcelada, conforme termo e edital

Data: 26/04/2022

Início da Sessão:09:00

Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo telefone/e-mail : 062-3343-1323, saaeabadianiacompras@hotmail.com, no horário das 08:00 as 11:30 e de 13:00 as 17:00.

Abadiânia-Go, 11 de abril de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:03B38D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
VALOR GLOBAL: 39.705,00 R$ (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS)
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:43D5BA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.

VALOR GLOBAL: R$33.114,00(TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E QUATORZE REAIS)
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:16861404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: VALDECY GOMES DE SALES
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
VALOR GLOBAL: 39.850,00 R$ (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3F1A5F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUCIANO DE SOUSA SALES
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
VALOR GLOBAL: 34.877,00 R$ (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C29264B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JOÃO GOMES DE SALES
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA FORMA PARCELADA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SEDUC.
VALOR GLOBAL: 23.750,00 R$ (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:73F0F2A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LARESSA MENDES RESENDE
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 17.800,00(DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/21
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:869A860B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO

ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2021 - SRP

ONDE SE LÊ: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO DE SEGUNDO COLOCADO PP-034-2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021-SRP
A Pregoeira torna público o julgamento da empresa segunda colocada no Pregão Presencial nº 084/2021-SRP, que assumiu os itens da empresa SOBRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora do 01, 02, 03, 06, 07, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 31, 35, 38 do Pregão supracitado. Depois da vencedora não comparecer e nem manifestar ou responder os diversos e-mails. A empresa segunda colocada assumiu os itens, no valor apresentado no último lance ofertado pela mesma na sessão do certame, em comum acordo com este poder público. Licitante: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$ 188.308,43 (cento e oitenta e oito mil trezentos e oito reais e quarenta e três centavos), para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEOSP.

LEIA-SE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO DE SEGUNDO COLOCADO PP-084-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO DA SEGUNDA COLOCADA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021-SRP

A Pregoeira torna público o julgamento da empresa segunda colocada no Pregão Presencial nº 084/2021-SRP, que assumiu os itens da empresa SOBRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, vencedora do 01, 02, 03, 06, 07, 09, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 25, 28, 31, 35, 38 do Pregão supracitado. Depois da vencedora não comparecer e nem manifestar ou responder os diversos e-mails. A empresa segunda colocada assumiu os itens, no valor apresentado no último lance ofertado pela mesma na sessão do certame, em comum acordo com este poder público. Licitante: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO, inscrita no CNPJ nº 25.404.402/0001-82, com proposta no valor global de R$**175.924,47** (cento setenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEOSP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:54064045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R$ 175.924,47 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 À 31/07/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2205A224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45- 28/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAMAGRI-CAMILO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA PARA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.489,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE ABRIL DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:22F9B546

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDA EM MÁQUINAS PESADAS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:11F3F907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0A103F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:38A34523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE IMPRESSÃO , PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:C493016A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 10 KIT'S DE EQUIPAMENTOS DE ACADÊMIA AO AR LIVRE, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:2C4AB875

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 143/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços de enfermagem junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 38.400,00. **Vigência:** 05/04/2022 a 05/04/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MILENA CASSEMIRO DA SILVA. Data**: 05/04/2022. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9C2521A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PP 019/2022

DECISÃO

ASSUNTO: Impugnação ao Edital.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 019/2022.
INTERESSADO: Comissão de Pregão da Prefeitura de Bom Jesus/GO.

I – RELATÓRIO

Versa o presente sobre a Impugnação ao Edital do processo licitatório na modalidade do Pregão Presencial n°019/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento governamental, dos seguintes módulos: Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo, Arrecadação, Compras, Licitação Nota Fiscal Eletrônica, Controle Interno, Patrimônio, Frotas, Ouvidoria, Simples Nacional, Esic, Portal da Transparência, Controle Interno, Site, Educacional, Processo Digital e Saúde, para o Município de Bom Jesus-GO, interposta pela empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA.

A presente impugnação é tempestiva.

A impugnante expões em seus argumentos que não concorda com os termos da Minuta do Contrato em seu Item 4.3, alegando que tal condição restringe o caráter competitivo do certame, e requer a sua exclusão do presente edital.

É o relatório.

II – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A impugnante PRODATA INFORMÁTICA LTDA solicitou esclarecimentos sobre os Itens 4.1 e 4.2 da Minuta do contrato e alega que não obteve resposta sobre os esclarecimentos solicitados, o que não é verdade.

O pregoeiro respondeu de acordo com o solicitado no pedido de esclarecimento pontualmente, sanando as duvidas levantadas e levando as informações necessárias.
Para comprovar que a resposta foi feita, segue print do e-mail e a cópia dos esclarecimentos em anexo.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados além de possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Nessa ótica, a Lei nº 8666/93 em diversos dispositivos se refere a este princípio. Vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Os seguintes princípios básicos que norteiam os procedimentos licitatórios devem ser observados, dentre outros:
Princípio da Legalidade - Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas, nas normas e princípios em vigor, ou seja, fica valendo como Lei o contrato firmado.
Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem que ser, além de lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

Princípio do Julgamento Objetivo - Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório - Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.

Desta forma, o Edital deve estar em pleno atendimento a tais dispositivos legais, para que possa ocorrer sem fatos que possam macular todo o processo licitatório.
Regras editalícias que impõem ônus demasiado para o perfazimento das condições de habilitação técnicas ferem o princípio da isonomia e o caráter competitivo do certame.
Assim, imposições desnecessárias podem ser objeto de impugnação, administrativa ou judicialmente. Todos pressupostos ou condições que impliquem restrição ao caráter competitivo do procedimento licitatório devem ser rechaçados, por violação direta ao art. 3º da Lei nº 8.666/93.
Os órgãos públicos são obrigados a preceder estudos pormenorizados dos quantitativos e qualitativos dos bens e serviços exigidos para o cumprimento da obrigação, sob pena de quebra da competitividade, bem como dos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.
Outro aspecto, a importância de observância pelos órgãos e entidades públicas que podem restringir a competitividade é não divisão do objeto da licitação quando viável e não desconstitua o caráter unitário do todo em detrimento da competitividade. A Administração deve ter fundamento plausível para a unitariedade, sob pena de restringir o caráter competitivo do certame.
Outro assunto que demanda interesse dos licitantes são a inclusão de itens no objeto da licitação sem a necessidade devida, justamente para restringir o caráter competitivo, beneficiando empresas que estejam em conluio com a autoridade.
Todas as exigências no Edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. A proporcionalidade e o bom-senso devem prevalecer.
O princípio que refuta a restrição ao caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, excepcionalidades que sejam conduzidas por circunstâncias ensejadoras de determinada feição fora do comum.
Não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e a observância do princípio constitucional da isonomia.
Fazendo a análise dos itens e subitens exigidos no Edital, fica cristalino vislumbrar que tal prestação de serviços possui uma complexidade para a sua execução, portanto sendo necessário que os licitantes demostrem que possuem condições técnicas e pessoal capacitados para acompanhamento integral bem como estrutura local para que seja dado suporte e condições de se resolver condições adversas.
Ademais, a Lei das Licitações, além de estabelecer as normas para contratação pelo Município de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar no documento, referentes ao objeto contratado. A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a **maior segurança para a Administração**, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311).
É digno de nota que as exigências dos itens e seus subitens do supracitado Edital, EM SUA TOTALIDADE, estão dentro dos parâmetros legais, sendo amparada por leis, doutrinas e jurisprudências pátrias, uma vez que o interesse do Município de Bom Jesus-GO, é somente de resguardar a legalidade do ato, além de obter a proposta mais vantajosa para o município.
Nesse sentido, é mister que o **dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos**, a fim de definir qual licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação.
Em analise ao processo licitatório e de acordo com as informações da Comissão de Pregão, e considerando a veracidade presumida da documentação apresentada verificou-se que o presente Edital Pregão Presencial nº 019/2022, tem por objeto à contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento governamental, dos seguintes módulos: Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo, Arrecadação, Compras, Licitação Nota Fiscal Eletrônica, Controle Interno, Patrimônio, Frotas, Ouvidoria, Simples Nacional, Esic, Portal da Transparência, Controle Interno, Site, Educacional, Processo Digital e Saúde, para o Município de Bom Jesus-GO, cumpre todas as normas legais e aos princípios norteadores da administração pública.
Neste diapasão da análise da impugnação apresentada pela empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, em síntese, a peticionante questiona a seguintes condições na Minuta do contrato, sendo: 1) Em relação ao suporte técnico, a contratada deverá disponibilizar um profissional para ficar na sede do Município de Bom Jesus **ou** poderá disponibilizar o profissional na modalidade remota (help desk)? e 2) Em relação ao item 4.3, a contratada deverá realmente instalar o escritório na cidade de Bom Jesus de Goiás?"

A condições acima não são excludentes de competição, nem ferem a isonomia, ou impede a vantajosidade de uma proposta, devido a alta complexidade dos serviços a serem contratado e a grande demanda dos serviços são plenamente pertinentes tais exigências. Uma pessoa acompanhando diariamente faz-se completamente necessário, haja visto que tais informações que são inseridas no sistema é necessário conhecimento especifico e técnico, para que não se cometa erros que possa gerar prejuízos e danos a administração. A futura contratada deve instalar escritório na cidade de Bom Jesus a fim de que reporta-se a contratante, com a capacidade de solucionar todas as questões relativas a prestação dos serviços, este que são de grande demanda e grau de complexidade elevado.

O Edital em questão não coloca tais condições como itens capazes de inabilitar uma licitante, portanto não restringe o caráter competitivo do certame.

As condições da minuta contratual só traz mais segurança para a administração na prestação de serviços objeto do certame, conforme demostrado no Anexo – I – Termo de Referência onde demostra tecnicamente e minuciosamente o serviços a serem prestados.
Assim, vislumbramos que a tal Impugnação ao Edital é plenamente descabida, portanto, devendo-se manter todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº019/2022.
IV – DA CONCLUSÃO
Ante todo o exposto, **RECEBEMOS** a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n°019/2022 interposto pela empresa PRODATA

INFORMATIVA LTDA, e, diante da dos argumentos apresentados, análise do processo e informações apresentadas **NEGAMOS PROVIMENTO** a impugnação interposta, mantendo todos os termos do supracitado Edital.

SALA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/GO, aos 11 dias de Abril de 2022.

IARA ALVES DE SALES GUANDALINI
Gestora Pública

LOURENÇO ALMEIDA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:884EC63A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PP 025/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners compatíveis e originais, destinados a manutenção de varias Secretarias do Município de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 02 de maio de 2022 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 11 de abril de 2022.

IARA ALVES DE SALES GUANDALINI
Gestora Público –

LOURENÇO GUIMARÃES DE ALMEIDA -
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:3E2AB07D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **28 de Abril de 2022**, às **09hs,** licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, visando ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DE EMENDA ESPECIAL DO DEPUTADO FEDERAL ADRIANO DO BALDY*****.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 11 de Abril de 2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:205043A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 012/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05.05.2022**,** a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TAPA BURACOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 11 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:EB53E9CA

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 027/2022

A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05.05.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 11 de abril de 2022.

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B2177C17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/04/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaia-GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 11/04/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2936762A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 072/2022
PROCESSO: Dispensa de licitação autuado sob o **n° 070/2022**.
Contratante: FMAS.
Contratado: NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES 01226654142, inscrita no CNPJ sob número 20.293.058/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Flor De Maio, Qd 34, Lt 14-A, Sala 02, Bairro Central, Edéia – Go, representa por NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES, portadora do CPF: 012.266.541-42.
Objeto: Prestação de serviços de incentivo cultural desenvolvendo aulas de ballet clássico e jazz no SCFV (Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculo).
Assinatura: 11 de abril de 2022.
Vigência: Da assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

JANDAIA- GO, 11 de abril de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FE21BB55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39 DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 39, de 11 de abril de 2022.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão Cristo.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 abril de 2022 (quinta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde e Transporte, incluído o Departamento de Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D07714C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de abril de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CF9C405D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de abril de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C084FCEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de abril de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E3933E53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 134/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 134/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 06 (seis) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 06 (seis) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 3.340,00,00 (duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 134/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 de abril de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2B36F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1187/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1187/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressora a disposição do Destacamento da Policia Militar 7ªCIPM.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador a disposição do Destacamento da Policia Militar 7ªCIPM, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1187/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.06.06.181.0003.2.008 - 3.3.90.39.00, Ficha: 83, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8CA97E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1205/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1205/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de manutenção de veículos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de manutenção de veículos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1205/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JONAS PEREIRA FILGUEIRAS JUNIOR (PARAISO DAS MANGUEIRAS)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.289.444/0001-00, estabelecida na AV. Goiás, s/n., Quadra 30, Lote 18, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F9AF2512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1302/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1302/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peça, para ser utilizada no veículo oficial CAT 146, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de peça, para ser utilizada no veículo oficial CAT 146, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1302/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:95EED6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 53/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 53/2022

Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de ferramentas para o uso nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de ferramentas para o uso nas atividades Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 53/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 280, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 11 de abril de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C5F14622

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.017, DE 11 DE ABRIL DE 2022

"*Dispõe sobre as recomendações da desobrigação do uso de máscara de proteção respiratória em ambientes fechados no Município de Quirinópolis e dá outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a Nota de Recomendação nº 2/2022 da Secretaria Estadual de Saúde/SUVISA-03084, de 10 de março de 2022, que traz as seguintes justificativas:

"Considerando que a OMS alerta que ainda estamos em situação pandêmica relacionada à COVID-19 e que apesar da melhora do cenário epidemiológico e do avanço nas coberturas vacinais, devemos ser cautelosos para evitar um recrudescimento e piora dos indicadores, principalmente os referentes às internações e óbitos;
Considerando estudo realizado no município de Serrana – SP, denominado Estudo S, conduzido pelo Instituto Butantan-SP, o qual apontou que "O resultado mais importante foi entender que podemos controlar a pandemia mesmo sem vacinar toda a população, quando atingida a cobertura de 75%";
Considerando que o cenário epidemiológico da COVID-19 no estado de Goiás, que apesar de ainda heterogêneo, vem apresentando melhoras sistemáticas, com redução das médias móveis de casos internados e óbitos nas últimas 4 semanas, redução importante na positividade dos exames RTPCR e testes rápidos de antígeno realizados, bem como uma redução expressiva na ocupação de leitos destinados à COVID-19 que podem ser acompanhados pelo painel COVID-19 da SES/GO -

https://indicadores.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent;
Considerando que na data atual 146 municípios do estado de Goiás alcançaram pelo menos 75% de cobertura vacinal contra COVID-19 considerando o esquema primário, e têm avançado na aplicação das doses adicionais e de reforço, bem como na vacinação do público infantil;
Considerando que houve uma ampliação recente da rede de unidades sentinela de Influenza/síndromes respiratórias em todo o estado de Goiás, de 7 para 23 unidades, permitindo uma maior capilaridade e capacidade de monitorar a circulação de vírus respiratórios, com potencial epidêmico/pandêmico;
Considerando a implementação da vigilância genômica no estado de Goiás, realizada pela FIOCRUZ-RJ e pelo convênio PUC-GO/UFG-GO que permite o monitoramento contínuo das variantes do vírus SARS-COV-2 com alto grau de assertividade, permitindo antecipar cenários epidemiológicos."
CONSIDERANDO que a vacinação da população do Município de Quirinópolis segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 88,12% e de segundas doses com mais de 78,67% da nossa população, bem como, encontra-se completas e em perfeitas condições de uso as instalações do Hospital Municipal para o eficiente atendimento à população em caso de necessidade.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em ambientes abertos ou fechados no âmbito do Município de Quirinópolis.
§ 1º O uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados deve continuar sendo incentivado para:
I - pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato com pessoas sintomáticas;
II - pessoas de grupo de risco, como imunossuprimidos, com comorbidades, idosos – principalmente acima de 70 (setenta) anos – e gestantes; e
III - pessoas não vacinadas ou com vacinação incompleta;

§ 2º É recomendável o uso de máscaras em locais que possuam maior risco de transmissão como espaços com aglomerações, em que não seja possível manter o distanciamento social, especialmente:
I - transporte empresarial;
II - corredores comerciais;
III - estabelecimentos em horário de pico; e
IV - locais que oferecem serviços de saúde.

Art. 2º - No que não foram, por este Decreto expressamente alteradas, ficam mantidas e ratificadas.
§1º. Tais recomendações poderão ser alteradas a qualquer momento em função de novas evidências que surgirem ou cenário epidemiológico apresentado no Estado e no Município, cuja evolução será monitorada pela Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da referida data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de abril de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:E6C88250

PROCURADORIA
PORTARIA GAB/SEC N 021/ 2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios nº 0190/2022 e 41/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, Escriturária, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, Advogada, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo por supostas irregularidades enumeradas nos ofícios , encaminhados pelo Secretário Municipal de Saúde, em desfavor da Coordenadora Geral da Secretaria de Saúde, **ANA CLAUDIA FRANCO FLORENTINO**, portadora do CPF nº 589.392.296-49, matrícula funcional nº 13061, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:6D683E00

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10440/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 075/2022** no **Processo Administrativo nº 10440/2022**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Promotora de Shows Artísticos para apresentação de Show com a **Dupla "João Bosco & Vinícius"** durante o evento denominado **"Festival Gastronômico de Quirinópolis"**, que será realizado no dia **21/05/2022** a partir das 22:00 hs, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o **contrato nº 114/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **S4 – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no cnpj/mf sob o nº **08.047.906/0001-73**, sediada em Ribeirão Preto - SP. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 04 de abril de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5208B7D6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 010/2022

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 010/2022, tendo por objeto o contrato a aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.575.409/0001-64, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 371/2022 no valor de R$ 202.008,25 (Duzentos e Dois Mil e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), **MEDIAN COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.141.903/0001-53, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº **372/2022** no valor de R$ 45.438,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais), **STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇA DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.554.939/0001-08, com sede estabelecida na cidade de Brasília-DF, Contrato: nº 373/2022 no valor de R$ 17.160,50 (Dezessete Mil e Cento e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 01 de abril de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:23191DE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	MATHEUS ITACARAMBY BORGES ALVES 08481749176
Nº CONTRATO:	053/2022
CPF/CNPJ:	**45.867.184/0001-20**
OBJETO:	"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria na Quadra Poliesportiva em Diorama-GO em favor da Prefeitura Municipal de Diorama, conforme o anexo I do termo de referência, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da 8666/93 ."
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2022, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais), em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.27.812.701.2.035.3.3.90.39 – OUTROS SERVOCOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FONTE: 100, Ficha: 244, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	07/04/2022

C E R T I D Ã O
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 12 (Doze) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de Abril de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Sec. de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2587AD81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022017440

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERIODO 26/02 A 25/03/2022 COM VENC. 18/04 REF. ABRIL. SEC SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.343,0700	R$ 1.343,07
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.343,07
TOTAL GERAL:								R$ 1.343,07

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/04/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:27B3536B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 346/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 09 de abril de 2022 a 08 de abril de 2026, os representantes abaixo relacionados:

Nome	Titularidade	Representação
Alekchander Freitas Mascarenhas	Titular	Representante do Poder Executivo
Jaqueline de Oliveira Soares	Suplente	Representante do Poder Executivo
Geandra Vieira Neves	Titular	Representante dos Trabalhadores da Educação
Rachel Aparecida de Oliveira Cunha	Suplente	Representante dos Trabalhadores da Educação
Rosilene de Lima Vitoriano	Titular	Representante dos Trabalhadores da Educação
Rosana Marques do Carmo	Suplente	Representante dos Trabalhadores da Educação
Ludielma da Silva Ramos Guedes	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Kassia Karoline de S. Viana	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Bruna Stefani da Silva Lopes	Titular	Representante dos Pais de Alunos
Natália Cristina de M. Parreira	Suplente	Representante dos Pais de Alunos
Welington Jeorge Bueno	Titular	Representante da Sociedade Civil (Loja Maçônica Benfeitora Harmonia e Verdade)
Eunice Pereira Santana	Suplente	Representante da Sociedade Civil (Paróquia Santa Helena)
Sandra Amaral Souza	Titular	Representante da Sociedade Civil (Rotary Club de Santa Helena de Goiás)
Orlene Augusta da Silva Pereira	Suplente	Representante da Sociedade Civil (Paróquia Santa Helena)

Art. 2º A participação dos membros no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 11 de abril de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F1DF5ECA